



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## DECRETO Nº 4.638 DE 11 DE MAIO DE 2004

*Constitui a Comissão Organizadora da XVII FICAR – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região e da II AGROVaP – Feira de Agronegócios do Vale Paranapanema.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Município de Assis, promoverá no período de 13 a 21 de novembro de 2004, a XVII FICAR – Feira Industrial Comercial e Agropecuária de Assis e Região e a II AGROVaP – Feira de Agronegócios do Vale Paranapanema, destinadas a incentivar a economia local a regional, através da divulgação e comercialização da agricultura, pecuária, da Indústria, comércio e agronegócios;

### DECRETA:

**Art. 1º** Para a execução dos serviços administrativos, técnicos e financeiros da XVII FICAR e da II AGROVaP, fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XVII FICAR e da II AGROVaP, composta pela seguinte Diretoria:

Presidente: **PAULO DE REZENDE BARBOSA**  
Vice –Presidente: **JOÃO CARLOS DA SILVA**  
Diretor Financeiro: **ALMIR MARTINES MORENO**  
Diretora Executiva: **CÉLIA AQUINO MOSSA**  
Secretaria Geral: **THATIANE DE FÁTIMA PELLEGRIN DIAS**  
Coordenador da Pecuária: **EDMO JOSÉ DE CARVALHO**  
Departamento Comercial: **JAIME ALVES DE SOUZA**  
Assessoria Jurídica: **FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Diretora de Saúde: **DENISE FERNANDES CARVALHO LEME**  
Diretor de Planejamento, Obras e Serviços: **LUIS ÁLVARO COELHO**  
Departamento de Limpeza Pública: **DORIVAL DONIZETE TEODORO**  
Departamento de Segurança Interna: **OTACÍLIO BELIZÁRIO FILHO**

**Art. 2º** Fica delegada competência ao Presidente e Diretor Financeiro da Comissão, para sempre, em conjunto, assinarem todos os procedimentos de contas bancárias, processos licitatórios, recibos, contratos, inclusive adjudicação, além da organização dos núcleos e atos administrativos inerentes ao bom funcionamento da Comissão e indispensáveis à realização do evento.

§ 1º Na ausência do Presidente ou do Diretor Financeiro, fica delegada competência, na forma do "caput", à Diretora Executiva.

§ 2º A movimentação de conta bancária da própria FICAR, será permitida excepcionalmente para a realização desta e, existindo saldo financeiro, será repassado à Prefeitura Municipal de Assis, que deverá proceder o registro da receita XVII FICAR – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região e II AGROVaP – Feira de Agronegócios do Vale Paranapanema, cujo montante deverá ser investido no próprio Parque de Exposições "Jorge Alves da Oliveira".

§ 3º No exercício da competência ora delegada, os delegatários responderão pela não obediência à Lei, bem como perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.638 DE 11 DE MAIO DE 2004 ..... Página 2 de 2

- Art. 3º** Os documentos referentes a receitas e despesas e a bancos, decorrentes da XVII FICAR e de II AGROVaP, deverão ser escrituradas em livros próprios ou pelo sistema computadorizado, extraindo-se ao final, o balanço geral que juntamente com o relatório final deverão servir de prestação de contas da Comissão Organizadora, o que deverá ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da realização dos eventos.
- Parágrafo único.** Na ocorrência de transferências financeiras para custeio da XVII FICAR e/ou de II AGROVaP pela Prefeitura, deverá ser efetuada a respectiva prestação de contas, mediante processo apartado, juntando-se minuciosamente a documentação comprobatória.
- Art. 4º** As atividades da Comissão, ora instituída, não trarão ônus para o Município e serão consideradas como de relevantes serviços prestados.
- Art. 5º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de maio de 2004.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 11 de maio de 2004.

**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

